



## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC PRÓ-REITORIA DE PESQUISA EDITAL Nº 03/2011

#### CHAMADA DE INSCRIÇÕES DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO PROGRAMA PIBIC NAS AÇÕES AFIRMATIVAS

#### **I – Apresentação**

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior, e de ampliar a oportunidade para alunos cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa no vestibular, a UFABC torna público o presente edital para a concessão de Bolsas de Iniciação Científica vinculadas ao Programa PIBIC nas Ações Afirmativas.

O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, tendo como único objetivo a concessão de bolsas de Iniciação Científica, com recursos do CNPq, a alunos vinculados a projetos orientados por professores/orientadores da UFABC ou devidamente cadastrados na universidade.

#### **II - Objetivos**

Os Programas de Iniciação Científica PIBIC nas Ações Afirmativas constitui uma modalidade da política formulada pelo Comitê do Programa de Iniciação Científica e implementada pela Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes) com o objetivo de apoiar projetos de pesquisa científica nos diferentes campos do saber, e que auxiliarão:

- Na inserção de alunos que ingressaram na universidade por meio de ações afirmativas, no ambiente de pesquisa científica;
- Na formação científica de recursos humanos;
- Na maior integração entre graduação e pós-graduação;
- Na qualificação de alunos para os programas de pós-graduação;
- No estímulo à criação de grupos de trabalho liderados por pesquisadores vinculados à UFABC;
- No desenvolvimento da criatividade e da aprendizagem de metodologias científicas pelos estudantes envolvidos.



## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

### III - Público Alvo

Alunos de graduação com Coeficiente Acadêmico (CA) igual ou superior a 2,0, que ingressaram na Universidade por meio de Programas de Ações Afirmativas, e que tenham cumprido no mínimo 11 créditos, no ato de assinatura do Termo de Ourtorga.

Além das condições acima os alunos deverão satisfazer os seguintes critérios:

- a) Estar cursando pelo menos duas disciplinas regulares na UFABC (ou estar regularmente matriculado com carga equivalente em qualquer curso superior de outra IES (Instituição de Ensino Superior));
- b) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

### IV - Orientadores

Requisitos e Obrigações:

- a) O orientador deverá ter vínculo com a UFABC e ser Professor em regime de Dedicção Exclusiva (DE) ou Pesquisador com título de Doutor, com projeto de pesquisa em desenvolvimento na UFABC ou em instituição parceira.
- b) Pesquisadores externos à UFABC devem estar devidamente cadastrados junto à Pró Reitoria de Pesquisa nos termos de regulamentação a ser especificada em Portaria;
- c) O orientador não poderá estar em débito com os Programas de Iniciação Científica da UFABC quanto a:
  - i) Relatórios de alunos de Iniciação Científica;
  - ii) Emissão de pareceres;
- d) O orientador deverá se disponibilizar a emitir pareceres referentes a projetos de iniciação científica deste ou de outros editais, participar do processo de avaliação de resumos e painéis do SIC (Simpósio de Iniciação Científica) salvo o orientador presente justificativa fundamentada.
- i) As justificativas de impedimentos serão submetidas ao CPIC para análise.
- e) O Orientador deverá controlar o cumprimento da dedicação prevista para o aluno de IC (Iniciação Científica), tomando imediatas providências junto ao Comitê de



Iniciação Científica para cancelamento da bolsa caso não seja cumprida a dedicação prevista.

f) É vedado vincular a um mesmo projeto mais de um candidato.

g) Cada orientador poderá submeter um projeto vinculado ao presente edital.

### V – Inscrições

a) As inscrições estarão abertas para submissão de projetos de 30 de MARÇO a 29 de ABRIL de 2011, por meio exclusivamente eletrônico no sítio <http://propes.ufabc.edu.br>.

**NOTA:** Caso ocorram impedimentos que inviabilizem a inscrição eletrônica, a documentação impressa referente à solicitação deverá ser encaminhada ao Comitê de Iniciação Científica acompanhada de justificativa que explicita o(s) problema(s) ocorrido(s) até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Essa justificativa será avaliada pelo CPIC (Comitê de Iniciação Científica), que decidirá sobre a participação da referida solicitação no Processo de Seleção.

b) As inscrições deverão, impreterivelmente, ser feitas pelo orientador;

c) A inscrição dos projetos de pesquisa por parte do orientador ocorrerá mediante o envio da seguinte documentação:

- Formulário de inscrição e declaração, segundo modelo disponibilizado, devidamente preenchido pelo orientador;
- Projeto de Pesquisa

i) - O projeto apresentado deverá conter, obrigatoriamente:

- Título
- Palavras-chave
- Introdução contextualizando o projeto
- Breve descrição dos objetivos e metas
- Metodologia
- Cronograma

ii) - Não se deve incluir nenhuma informação no projeto de que já existe aluno indicado. A indicação será feita posteriormente.

iii) - O projeto de pesquisa apresentado não deve conter o nome do orientador ou qualquer menção que permita, ao parecerista, identificá-lo.

iv) - Projetos que estejam identificados serão sumariamente excluídos.

### VI - Critérios de Seleção



## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

- a) Os projetos serão avaliados quanto:
- i) ao seu mérito: Objetivo, Originalidade, Metodologia, Mérito e Viabilidade.
  - ii) Adequação ao Programa e exequibilidade por Comissão indicada pelo CPIC da UFABC e por ela referendada.
- b) Os projetos aprovados serão submetidos à apreciação do Comitê Externo que selecionará os projetos que serão contemplados com bolsas.
- c) Os pesquisadores que tiverem seus projetos aprovados terão até 5 dias para indicar um aluno de sua escolha após comunicado interno da ProPes, que satisfaça todos os quesitos dispostos no item III deste edital, para a realização do projeto de pesquisa. A não indicação de um aluno automaticamente desclassificará o projeto

### **VII - Cronograma de seleção**

Abertura das inscrições: 30/03/2011

Data limite para inscrições de projetos de pesquisa: 29/04/2011

Divulgação do resultado dos projetos contemplados: a partir de 28/06/2011

Data limite para indicação de aluno: até 5 dias após a divulgação dos resultados

Início da contratação dos projetos: a partir de 25/07/2011

### **VIII - Bolsas**

As bolsas de iniciação científica do PIBIC-Ações Afirmativas terão valor mensal seguindo as normas do CNPq, com vigência máxima de 12 meses, tendo seu início em 01 de agosto de 2011 e término em 31 de julho de 2012.

### **IX - Cancelamento e substituição de alunos**

Da substituição de alunos:

Até o quarto mês de vigência da bolsa, o orientador poderá solicitar a substituição de aluno, bolsista ou voluntário, desde que:

- i) O novo aluno indicado preencha todos os requisitos e obrigações constantes do presente edital;



ii) Possuir CA maior ou igual ao CA do último aluno classificado e contemplado com bolsa nesse edital, no momento da seleção.

iii) Em caso de substituição, o novo aluno deverá dar continuidade ao Plano de Trabalho entregue por ocasião da inscrição.

iv) O prazo de indicação de novo aluno é de 30 dias corridos, após a data do desligamento do orientando anterior.

b) Os alunos excluídos não poderão retornar ao sistema no período de vigência do edital. Os alunos excluídos, quer por cancelamento, quer por substituição, durante a vigência do edital deverão entregar Relatório de Atividades realizadas, devidamente aprovado pelo Orientador.

3. As solicitações de cancelamentos e substituições de aluno deverão ser comunicadas pelo respectivo orientador e enviadas à Pró-Reitoria de Pesquisa até o dia 10 de cada mês, em formulário próprio. Em caso de substituição, deverá ser anexado ao pedido o relatório das atividades desenvolvidas até então pelo aluno substituído.

### **X - Obrigações e requisitos dos alunos participantes**

O aluno participante do programa deverá:

a) Apresentar um Relatório Parcial até 30 de MARÇO de 2012, e um Relatório Final até 31 de AGOSTO de 2012, sendo ambos previamente revisados, aprovados e assinados pelo Orientador;

b) Participar do Congresso de Iniciação Científica da UFABC de 2012, em data a ser divulgada no sítio da UFABC, apresentando sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis;

c) Participar de outros eventos e atividades que o Comitê Interno de Iniciação Científica porventura julgue pertinentes à atividade. Essas atividades, caso ocorram, serão amplamente divulgadas para os participantes do programa;

d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista ou participante do Programa PIBIC na Ações Afirmativas - CNPq;

e) Abster-se de receber bolsas de outros Programas do CNPq ou bolsas de outras instituições, exceto de natureza sócio-econômica;

f) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos- neste edital acima não sejam cumpridos;

g) Reservar 20 horas por semana para a execução do projeto.

h) Não ter parentesco com o orientador até 3º grau.

Os Relatórios Parciais e Finais seguirão roteiro disponibilizado pelo Comitê Interno de Iniciação Científica na página da UFABC na internet e deverá conter: o Relatório

das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto e Avaliação do Orientador sobre o aproveitamento do aluno.

Os relatórios parciais e finais devem ser encaminhados por meio eletrônico, até as datas indicadas no item X - 1.

### **XI - Simpósio de Iniciação Científica**

Anualmente, após o término da vigência do edital, a UFABC promoverá o Simpósio de Iniciação Científica, onde todas as pesquisas desenvolvidas deverão ser apresentadas para avaliação pelos Comitês Institucional e Externo do programa.

### **XII - Certificado**

Os alunos participantes do programa que atenderem a todas as exigências do edital e tiverem seus relatórios e trabalhos avaliados satisfatoriamente pelos Comitês, farão jus a um certificado de conclusão da pesquisa.

### **XIII - Desligamento do Aluno**

Será desligado do programa regulamentado por esta Chamada o aluno que não tiver o seu Relatório Parcial aprovado, vier a ter vínculo empregatício ou outra bolsa que não seja a de natureza sócio-econômica, ou ainda tiver seu desligamento recomendado ao Comitê Interno de Iniciação Científica pelo docente orientador, assegurada neste caso a ampla defesa.

### **XIV - Inadimplências**

O aluno e/ou orientador que deixar de cumprir qualquer de suas obrigações estabelecidas por esse Edital no prazo figurará como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a Pró-Reitoria de Pesquisa não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no Edital, especialmente o pagamento de bolsas. Resolvida a inadimplência, o encaminhamento dos benefícios será retomado sem retroatividade.

O aluno e o orientador que figurarem como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa deverá ser impedido de se inscrever em futuras Chamadas de Inscrição de Projetos de Iniciação Científica da UFABC, pelo prazo de dois anos.



Universidade Federal do ABC

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

### **XV - Considerações finais**

As bolsas serão implementadas após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências burocráticas a serem divulgadas pela ProPes.

Os casos omissos serão resolvidos pelo CPIC ou pelo colegiado que porventura venha a substituí-lo.

A divulgação dos resultados, recursos e prazos será feita exclusivamente no sítio da Pró-Reitoria de Pesquisa: ([propes@ufabc.edu.br](mailto:propes@ufabc.edu.br)).

Santo André, 03 de março de 2011.

Prof. Dr. Klaus Werner Capelle  
Pró-Reitor de Pesquisa